

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR, NA FORMA ABAIXO:

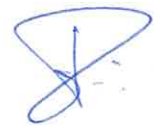
Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPA IGARASSU**, situado na Rodovia BR 101 Norte, s/n, KM 47, CEP 53.610-000, Bairro de Cruz de Rebouça, Município de Igarassu, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0009-90, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, residente e domiciliado em Aldeia/PE, doravante designada simplesmente **LOCATÁRIA**, e de outro lado, **LAVEBRAS GESTAO DE TEXTEIS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.272.575/0048-03, situada na Avenida Doutor Rinaldo de Pinho Alves, nº 2680, Galpão 03, CEP 53.411-000, Bairro de Paratibe, Município de Paulista, Estado de Pernambuco, neste ato através de seu representante legal, nos termos de seu contrato social, doravante simplesmente denominada **LOCADORA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente de termo aditivo, que se regerá pelas condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 – Resolvem ainda reajustar o valor pactuado no item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato, alterando-se para o valor de R\$ 4,13 (quatro reais e treze centavos) por quilograma de roupa suja, passando a ter a seguinte redação:

5.1 – Pela prestação de serviços, objeto deste, será pago à **LOCADORA** o valor de R\$ 4,13 (quatro reais e treze centavos) por quilograma de roupa suja, na locação e higienização, que será devidamente pesada quando de sua entrega e retirada nas dependências da **LOCATÁRIA** e em conformidade com os critérios estabelecidos no presente contrato.

1.2 – A alteração acima passará a ter efeitos a partir da data de assinatura do presente Aditivo Contratual.



F. Bitu
Henrique Figueira Vidon
Vidon & Corsini Advogados
OAB/PE 32.773

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

2.1 - Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Recife/PE, 05 de Junho de 2024.



Henrique Figueira Vidon
Vidon B. Correia Advogado
OAB/PE 52.773

Felipe Costa Leandro Brito

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER

UPA IGARASSU

Deodoro Souza
390.261.308-48
Superintendente

Marconi Lanny Zilli Junior
Dir. Regional Nordeste
CPF: 141.837.298-60

LAVEBRAS GESTAO DE TEXTEIS S.A.

Testemunhas:

Assanate Rezende
Gestora de Clientes
EHS Brasil
Nome: Assanate Rezende
CPF/MF: 106.240.974-47

Hericka Lucena
Coordenadora Adm. Financeiro
Upa Igarassu - HCP Gestão
Nome: Hericka Lucena
CPF/MF: 52638

André Meira
Compliance/Assessoria Institucional
HCP GESTÃO

